Processo nº **08759000048/2012-17**
Folha nº 336
Rubrica:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDI
Coordenação Regional de Minas Gerais e Esp
Rua Afonso Pena, nº. 3177, Centro. CEP.35.010-001-Gover
Fone (33) 3212 8250 email-

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2012, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO/FUNAI/CR-MGES E JONAS VIAL DE LIMA E MARIA LÚCIA VIEIRA LIMA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO** Doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, CNPJ nº00059311/0012-89, neste ato representada pela Coordenadora Regional Substituta da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, **THIAGO HENRIQUE FIOROTT**, nomeado pela Portaria nº 113 de 27 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial da união de 01 de Abril de 2013,portador da C.I. nº 1.701.478/SSP/ES, e CPF nº 086.618.997-10, residente e domiciliado nesta cidade, e **JONAS VIAL DE LIMA**, brasileiro, RG M7.262.634-SSP/MG, CPF n°. 290.876.866-68 e **MARIA LÚCIA VIEIRA LIMA**, brasileira, RG M7.262.634 SSP-MG, CPF 976.290.816-34, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, em conformidade com o Processo n° 08759.000048/2012-17, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº. 069/2012, referente a locação de imóvel para funcionamento da Coordenação Técnica Local em Resplendor, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de presente Termo Aditivo, **alterar** a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA,** a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO ALUGUEL** e a **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS** do contrato nº. 069/2012, devendo as demais cláusulas continuarem vigorando conforme constante no contrato e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a incluir a seguinte redação:

As partes acima nominadas têm entre si justas e contratada a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 16/05/2017 a 16/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO ALUGUEL

A LOCATÁRIA pagará aos **LOCADORES** pela locação do imóvel, objeto deste contrato o valor global anual de **R$ 6.066,36** (seis mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de **R$ 505,53** (quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

A CLÁUSULA OITAVA passará a incluir a seguinte redação:

EM BRANCO

Processo nº **08759000048/2012-17**
Folha nº 337
Rubrica:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDI
Coordenação Regional de Minas Gerais e Esp
Rua Afonso Pena, nº. 3177, Centro. CEP.35.010-001-Gover
Fone (33) 3212 8250 email-

As despesas decorrentes deste contrato, diante da prorrogação de sua vigência, correrão à conta do PTRES 089637, PI FI999050ADM, ND 339036 15, Nota de Empenho nº. 2017NE800003, sendo que as informações quanto aos recursos para o exercício de 2018 serão oportunamente fixadas nos autos por apostila.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas contratuais continuam vigendo entre as partes, que ficam fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

Por se acharem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus efeitos jurídicos.

Governador Valadares-MG, 05 de Maio de 2017.

Locatária: Locadores:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI/CR/MGES	PROPRIETÁRIOS
THIAGO HENRIQUE FIOROTT COORDENADOR REGIONAL	JONAS VIAL DE LIMA Proprietário
	MARIA LÚCIA VIEIRA LIMA Proprietária

TESTEMUNHAS :

Mateus Henrique Araujo Silveira
CPF: 082.402.456-76

Brandyane Maria de Jesus Fernandes
CPF 077.146.036-30